

EDITAL PRORH Nº 229/2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR COLABORADOR

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didático-pedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (Arts. 37 e 207), Constituição do Estado do Paraná (Art. 27, Inciso IX) e considerando:

- a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e alterações;
- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991;
- o Decreto nº 7116, de 28 de Janeiro de 2013;
- o Decreto nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõe sobre contratação de pessoal em regime especial CRES;
- o Decreto nº 2199, de 31 de julho de 2019;
- a Lei nº 16.555, de 21 de julho de 2010 e alterações;
- a Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- a Portaria R nº 2019.251, de 4 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de outubro de 2019;
- os termos do Processo nº 19000017102-8, resolve:

TORNAR PÚBLICO

a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **Professor Colaborador**, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

1 DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, disponível no período das **0h00min do dia 15 de outubro de 2019 até às 23h59min do 27 de outubro de 2019**.

1.1.1 O candidato, no momento da inscrição, deverá estar quite com suas obrigações eleitorais.

1.1.2 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso, até a mensagem de finalização.

1.1.3 O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o **RESUMO DA INSCRIÇÃO**, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

1.2 Após o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá:

1.2.1 imprimir, em folha de papel A4, a ficha de inscrição **que deverá ser entregue, devidamente assinada, no momento da realização da Prova Escrita;**

1.2.2 imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **29 de outubro de 2019**, pagável em toda a rede bancária.

1.2.2.1 Para acesso ao boleto bancário o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

1.4 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição, e, quando for o caso, do deferimento do pedido de isenção.

1.4.1. A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 1.2.2**.

1.5 No momento da impressão do boleto, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito>opção boleto.

1.6 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

1.7 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

1.8 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

1.9 A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem a uma das condições e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 01/2019, publicada no DOE em 26 de agosto de 2019, disponível no endereço eletrônico link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador** na aba *Legislação*.

2.1.1 O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas na Instrução Normativa PRORH nº 01/2019.

2.2. No período de **0h00min do dia 15 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2019**, o candidato deverá protocolar no Sistema de Protocolo online - SEI da UEPG, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PRORH Nº 229/2019 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA”, anexando o formulário preenchido e assinado e a documentação estabelecida na Instrução Normativa PRORH nº 01/2019, específica do pedido.

2.2.1 O impresso do requerimento para isenção de taxa, igualmente, estará disponível no endereço eletrônico link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador** na aba *Requerimentos*.

2.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador** no dia **18 de outubro de 2019**.

2.4 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora/PRORH, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados até as **23h59 do dia 21 de outubro de 2019**, em conformidade com os **subitens 14.3 a 14.6** deste Edital .

2.4.1 Não serão admitidos recursos relativos ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **item 2.2**.

2.5 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado via internet no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, até o dia **23 de outubro de 2019**.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Será reservado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5 % (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

3.2 Para a inscrição a reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 02/2019, publicada no DOE em 26 de agosto de 2019, disponível no endereço eletrônico link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador** na aba *Legislação*.

3.3 O candidato que optar a uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 1.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa nº 02/2019, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

3.4 No primeiro dia útil após a publicação final do resultado da última etapa eliminatória, o candidato classificado na condição de pessoa negra deverá se apresentar no local e horário a ser divulgado em edital específico, divulgado através do site www.uepg.br, link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, para se submeter à avaliação da Comissão de Comprovação da Condição de Negro da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento de sua inscrição, constatando sua caracterização como pessoa negra, observando os termos estabelecido na Instrução Normativa PRORH Nº 02/2019.

3.4.1 No caso de o candidato não ser considerado pessoa negra pela Comissão de Avaliação, de acordo com a legislação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, a classificação do candidato em vaga de pessoa negra tornar-se-á sem efeito, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo respectivo.

3.4.2 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após o término da última avaliação realizada.

3.4.3 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora, do parecer da Comissão de Avaliação, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital, em conformidade com os **subitens 14.3 a 14.6** deste Edital

3.5 O candidato classificado na condição de pessoa com deficiência, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado Final, deverá comparecer ao **Campus em Uvaranas da UEPG, BLOCO da Reitoria, SALA 62 - Diretoria de Provimento e Concurso , no horário das 8 horas as 12horas e das 13h30 às 17h30** para a entrega de cópia do documento oficial de identificação com foto e laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, conforme consta no item 2.6 da Instrução Normativa PRORH Nº 02/2019, para submeterem à perícia médica a ser apreciada pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

3.5.1 No caso de o candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não encaminhar a documentação comprobatória à avaliação da perícia médica, nos dias e horários determinados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5.2 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital, em conformidade com os **subitens 14.3 a 14.6** deste Edital.

3.5.3 O candidato com deficiência reconhecida nos termos do subitem anterior será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do processo.

3.6 Os candidatos inscritos para a reserva de vagas podem ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.

3.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as reservas de vagas, dentro do percentual da condição específica, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O candidato com deficiência, ou não, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá, no período de **01 a 14 de novembro de 2019**, preencher o formulário “Requerimento de Atendimento Especial”, conforme **ANEXO III** e disponível no site www.uepg.br, no campo **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, após, digitalizá-lo e protocolar no Sistema de Protocolo online - SEI da UEPG, juntamente com justificativa de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PRORH Nº 229/2019 - ATENDIMENTO ESPECIAL”.

4.1.1 No caso de o candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não submeter a documentação exigida à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá preencher o formulário “Requerimento de Atendimento Especial”, em até 05 (cinco) dias úteis

anteriores a data da realização da prova objetiva, preencher o formulário “Requerimento de Atendimento Especial”, conforme **ANEXO III** e disponível no site www.uepg.br, no campo **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, após, digitalizá-lo e protocolar no Sistema de Protocolo online - SEI da UEPG, juntamente com cópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PRORH Nº 229/2019 - ATENDIMENTO ESPECIAL”.

4.2.1 O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitido à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.3 Os candidatos que não fizerem as solicitações, de acordo com o disposto nos **subitens 4.1 e/ou 4.2**, não terão suas solicitações apreciadas.

4.4 A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora.

4.5 Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

5 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

5.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não efetivaram o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, excetuando-se as inscrições isentas deferidas.

5.3 O edital de deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, até o dia **04 de novembro de 2019**.

5.3.1 Caberá recurso referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do mencionado edital.

5.4 O edital de deferimento das inscrições, após a análise de recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, até o dia **08 de novembro de 2019**.

6 DAS VAGAS

6.1 As vagas são as discriminadas no **ANEXO I** do presente Edital.

6.2 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser contratados os candidatos classificados em caso de abertura de novas vagas.

7 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

7.1 As provas serão realizadas no período de **19 a 21 de novembro de 2019**.

7.2 A Prova Escrita será realizada no dia **19 de novembro de 2019**, às 08h00min, em local a ser definido em Edital, no endereço eletrônico www.uepg.br link Concursos e Testes **INGRESSAR**

NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > **Professor Colaborador.**

7.3 A data, horário e local de realização da **Prova Didática** serão informados pela Banca Examinadora quando da realização da Prova Escrita.

8 DAS ETAPAS DE PROVAS

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é composto de 03 (três) etapas de provas: Prova Escrita, Prova Didática (com arguição) e Avaliação de Títulos.

8.2 Os critérios de avaliação das etapas de provas fazem parte dos **ANEXO II**, do presente Edital.

8.3 A elaboração de provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade do Departamento de Ensino e das Bancas Examinadoras das respectivas áreas.

8.4 A lista de temas e bibliografia estará disponível até o dia **10 de outubro de 2019** no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, na aba *Temas e Bibliografia*.

8.5 O edital com a composição das Bancas Examinadoras estará disponível a partir do dia **11 de novembro de 2019** no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**.

8.5.1 Caberá recurso referente ao edital com a composição das Bancas Examinadoras, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do mencionado edital.

8.6 O sorteio dos temas para a Prova Escrita e para a Prova Didática ocorrerá na data, horário e local mencionado no **subitem 8.2** do presente Edital.

8.7 Será sorteado 01 (um) tema para a Prova Escrita e 01 (um) outro tema para a Prova Didática.

8.8 Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 5,00 (cinco) em cada uma das etapas do exame de provas.

8.9 Somente poderão realizar a Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Escrita.

8.10 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Didática.

8.11 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas 03 (três) etapas de provas.

8.12 A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos.

8.13 Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na ordem de preferência:

- a) maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota obtida na prova didática;
- c) maior nota obtida na prova escrita;
- d) maior nota obtida na avaliação de títulos;
- e) maior tempo de magistério.

9 DA PROVA ESCRITA

9.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar o conhecimento em profundidade sobre um dos temas da lista, que será sorteado antes do início da mencionada prova.

9.2 Os critérios de avaliação da Prova Escrita fazem parte do **ANEXO II** do presente Edital.

9.3 A Prova Escrita será realizada no dia **19 de novembro de 2019**, às 08h00min, tendo como local, o definido em edital, no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**.

9.4 Para realização da Prova Escrita, os candidatos deverão apresentar:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto;
- b) Ficha de Inscrição, devidamente assinada, conforme mencionado no **subitem 1.2.1** do presente Edital, que será retida pela Banca Examinadora;

9.5 A Prova Escrita será aplicada pelos componentes da Banca Examinadora ou fiscais designados pela PRORH.

9.6 A duração da Prova Escrita será de até 03 (três) horas.

9.7 Fica vedada, durante a realização da Prova Escrita, a consulta a fontes bibliográficas, anotações e quaisquer outros dispositivos, inclusive os eletrônicos móveis.

9.8 A Prova Escrita deverá ser redigida, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.9 Após o término da Prova Escrita, a Banca Examinadora realizará a correção das mesmas e redigirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o resultado da Prova Escrita.

9.10 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) serão eliminados, não podendo realizar as demais etapas de provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.11 A Ata com o resultado da Prova Escrita deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

9.12 A Ata com o resultado da Prova Escrita será disponibilizada, no mesmo dia de realização da mencionada prova, no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador** e afixada no mural do respectivo Departamento de Ensino.

9.13 A divulgação da respectiva Ata mencionada no **subitem 9.12** do presente Edital poderá ser estendida em virtude do número de candidatos que realizarão a Prova Escrita.

10 DA PROVA DIDÁTICA

10.1 A Prova Didática (com arguição), de caráter eliminatório, será realizada pelos candidatos aprovados na Prova Escrita, e é destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento sobre o tema que foi sorteado.

10.2 A Banca Examinadora antecedendo o início da Prova Escrita, deverá:

- a) sortear os tema a ser abordado na Prova Didática;

- b) sortear a ordem de apresentação da Prova Didática;
- c) informar o local, a data e o horário inicial de realização da Prova Didática.

10.3 Os critérios de avaliação da Prova Didática fazem parte do **ANEXO II** do presente Edital.

10.4 O início de realização da Prova Didática deverá ocorrer, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema para a mencionada prova.

10.5 Será publicado no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador** o Edital de Convocação de Prova Didática, com a data e horário dos candidatos habilitados para a realização da Prova Didática, atendendo a sequência do sorteio realizado conforme **alínea b do subitem 10.2**.

10.6 Para realização da Prova Didática, os candidatos aprovados na Prova Escrita, conforme a Ata mencionada no **subitem 9.12** do presente Edital deverão apresentar:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto;
- b) 1 (uma) via impressa e /ou em pen drive do conteúdo a ser apresentado na Prova Didática que será retido pela banca.
- c) Plano de Aula, conforme **item 1** do **ANEXO II** do presente Edital.
- d) “Curriculum Lattes”, com cópia dos documentos comprobatórios, que serão utilizados para a Avaliação de Títulos, observando que: *poderão estar autenticados em cartório os documentos exigidos para a titulação mínima da área de conhecimento pretendida*; o candidato deverá trazer os originais dos documentos comprobatórios apresentados, os quais deverão permanecer em poder do candidato, que poderão ser solicitados pela banca, e neste caso serão devolvidos ao candidato ao final da prova.

10.6.1 Os itens mencionados nas alíneas “a” e “b” são de caráter obrigatório para a realização da Prova Didática, e os itens mencionados nas alíneas “c” e “d” quando não apresentadas, não impedirão a realização da prova didática, entretanto, não serão pontuados nos critérios de avaliação.

10.7 A Prova Didática terá duração de 30 (trinta) minutos, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora e dos demais presentes.

10.8 Será vedado aos candidatos presenciar as apresentações dos demais candidatos, sob pena de eliminação.

10.9 Imediatamente após o término da Prova Didática, o candidato será submetido à arguição no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

10.10 Após a realização das Provas Didáticas, a Banca Examinadora reunir-se-á, em recinto fechado, para apreciação e atribuição de notas aos candidatos e redigirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o resultado da Prova Didática.

10.11 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não podendo fazer parte da Avaliação de Títulos.

10.12 A Ata com o resultado da Prova Didática deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

10.13 A Ata com o resultado da Prova Didática será disponibilizada, no mesmo dia de realização da mencionada prova, no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador** e afixada no mural do respectivo Departamento de Ensino.

10.14 A divulgação da respectiva Ata mencionada no **subitem 10.13** do presente Edital poderá ser estendida em virtude do número de candidatos que realizarão a Prova Didática.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatória, é destinada a avaliar a titulação acadêmica, as atividades profissionais desenvolvidas no ensino, na pesquisa e na extensão e será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus componentes, sendo que, no caso de produção, serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados da data do encerramento das inscrições.

11.2 Os critérios de Avaliação de Títulos fazem parte do **ANEXO II** do presente Edital.

11.3 A Avaliação dos Títulos dar-se-á através da conferência e da correlação dos registros apresentados no “Curriculum Lattes” do candidato, com instrumento de avaliação que faz parte do **ANEXO II** do presente Edital, sendo considerados na pontuação apenas os itens que tiverem os documentos comprobatórios, observando que:

- a) poderão estar autenticados em cartório os documentos exigidos para a titulação mínima da área de conhecimento pretendida;
- b) o candidato deverá trazer os originais dos documentos comprobatórios apresentados, os quais deverão permanecer em poder do candidato, que poderão ser solicitados pela banca, e neste caso, serão devolvidos ao candidato até o final da etapa.

11.4 A Banca Examinadora tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

11.5 Após a realização da Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora redigirá uma Ata com o resultado da Avaliação de Títulos.

11.6 A Ata com o resultado da Avaliação de Títulos deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

11.7 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado juntamente com o Edital de Resultado Final.

11.8 Os candidatos deverão retirar o seu “Curriculum Lattes”, com os documentos comprobatórios, em até 06 (seis) meses a partir da divulgação do Edital de Resultado Final, junto ao Departamento de Ensino. Após esse período, os mesmos serão descartados.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Após a realização do lançamento das notas individuais no sistema informatizado das 03 (três) etapas de provas, a Banca Examinadora emitirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 A Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com as notas obtidas nas 03 (três) etapas de provas, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos eliminados com as notas obtidas nas etapas de provas em que participou, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

12.3 Redigida a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, a Banca Examinadora deverá entregar ao respectivo Departamento de Ensino, a seguinte documentação:

- a) a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinada pelos componentes da Banca Examinadora;
- b) a Ata com o resultado da Prova Escrita;
- c) a Ata com o resultado da Prova Didática;
- d) a Ata com o resultado da Avaliação de Títulos;
- e) o Instrumento de Avaliação da Prova Escrita de todos os candidatos;
- f) o Instrumento de Avaliação da Prova Didática de todos os candidatos;
- g) o Instrumento de Avaliação de Títulos de todos os candidatos;
- h) a Declaração de Inexistência de Impedimentos, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, assinada por todos os componentes da Banca Examinadora;
- i) “Curriculum Lattes”, com os documentos comprobatórios, que foram utilizados na Avaliação dos Títulos;
- j) a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados referente a titulação necessária para contratação.

12.4 O Chefe do Departamento de Ensino deverá enviar um Ofício dirigido à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, encaminhando a Ata departamental de aprovação do resultado apresentado pela Bancas Examinadoras respectivas e os documentos mencionados no **subitem 12.3** do presente Edital, exceto os mencionados na **letra i)**, separando-os por área de conhecimento.

12.5 O prazo para enviar o Ofício e os documentos mencionados no **subitem 12.4** é de 03 (três) dias úteis após a data de realização da Prova Didática.

12.6 O Edital com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será elaborado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e será divulgado, em até 07 (sete) dias úteis após a data de encerramento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**.

12.6.1 Caberá recurso referente ao Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital com o Resultado Final.

12.7 As respectivas notas dos candidatos não classificados estarão disponibilizadas, no endereço eletrônico www.uepg.br, link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador**, no acesso restrito, através de usuário e senha fornecidos no momento da inscrição.

12.8 A homologação do Resultado Final será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador.**

13 DOS RECURSOS

13.1 Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital.

13.2 O modelo de formulário de recurso a ser preenchido encontra-se no **ANEXO IV** deste Edital.

13.3 Os recursos deverão ser enviados através do Sistema de Protocolo online <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PRORH Nº 229/2019 – RECURSO

13.4 A PRORH não se responsabiliza por e-mails não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.5 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

13.6 Para interpor recurso, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

13.7 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste Edital.

13.8 Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no site www.uepg.br link **INGRESSAR NA UEPG > CONCURSOS > CONCURSOS E TESTES SELETIVOS > Professor Colaborador.**

13.9 O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

13.10 Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão.

13.11 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

13.12 Serão admitidos **recursos de impugnação** dos dispositivos deste Edital em até 05 (cinco) dias, a contar do dia útil imediato à data de publicação do edital normativo.

13.13 Os recursos pertinentes serão julgados pela Banca Examinadora da área de conhecimento deste Processo Seletivo Simplificado.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional e autorização governamental.

14.2 O candidato aprovado será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005 e alterações.

14.3 No ato da contratação, o candidato aprovado e convocado para assumir a vaga deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei e laudo médico mencionados no edital de

Convocação, bem como a comprovação da titulação exigida no ANEXO I do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

14.4 A Banca Examinadora será responsável pela análise da comprovação da titulação exigida no ANEXO I do presente Edital.

15 REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO/REGIME

Titulação	Regime de Trabalho	
	40 horas	20 horas
Graduação	R\$ 3.245,83	R\$ 1.622,92
Especialista	R\$ 3.895,00	R\$ 1.947,50
Mestre	R\$ 5.412,44	R\$ 2.706,24
Doutor	R\$ 8.208,60	R\$ 4.104,29

16 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Os requisitos para contratação do Professor Colaborador, além de outros previstos em lei ou regulamento, são:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se estrangeiro, na forma da lei;
- c) ter completado dezoito anos;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu exercício;
- g) atender às exigências especiais para seu provimento, previstos na legislação específica de âmbito estadual;
- h) apresentar boa saúde na inspeção médica;
- i) comprovação de boa conduta e idoneidade moral, mediante a investigação social e a sindicância de vida progressa e/ou a apresentação de atestado de antecedentes criminais, quando a natureza do cargo assim o exigir, emitido pelo Instituto de Identificação do(s) Estado(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

17.2 Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

17.3 Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da contratação.

17.3.1 Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução nº 01/2001 do CNE/CES (ou Resolução nº 03/1999 e Resolução nº 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização.

17.3.2 Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, o diploma ou o candidato pode, excepcionalmente, apresentar um dos seguintes documentos:

- a) diploma ou documento equivalente;
- b) documento oficial da Instituição informando que o diploma encontra-se em vias de expedição.

17.3.2.1 A ata de defesa e aprovação da dissertação ou tese somente será válida como prova da conclusão do curso se acompanhada por um dos documentos referidos nas alíneas *a* e *b* do **item 17.3.2**.

17.3.3 Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES ou de cursos ofertados de forma integral presencial nos países do Mercado Comum do Sul e em Portugal, conforme a Lei Nº 19829, de 27 de março de 2019.

17.3.4 Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Educação, de 22 de junho de 2016, e §2º e §3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

17.4 A remuneração será conforme especificado no **item 15** do presente Edital.

17.5 O candidato aprovado atenderá as necessidades de magistério em todos os campi e laboratórios de estágios da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

17.6 O aprovado deverá apresentar exames médicos, conforme discriminação constante do edital de Convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo Médico do Trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa que expedirá o atestado de saúde ocupacional considerando o candidato apto para o exercício da função, objeto da contratação. O pagamento dos valores decorrentes de exames e consultas médicas são de responsabilidade dos candidatos.

17.7 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 8 de outubro de 2019.

Marcos Vinicius Fidelis
Pró-Reitor de Recursos Humanos

SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS	
Departamento de Física	
Área de conhecimento:	Ensino de Física
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Física, com Mestrado em Ensino de Física, ou Educação, ou Ensino de Ciências
Departamento de Geociências	
Área de conhecimento:	Geotecnologias
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Geografia ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou Engenharia Civil ou Agronomia ou Engenharia Florestal, com Especialização nas mesmas áreas
Área de conhecimento:	Geologia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Geologia, com Mestrado em Geologia ou Geofísica ou Geografia ou Engenharia de Minas
Área de conhecimento:	Geografia Social e Cultural
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Geografia, com Mestrado em Geografia
Área de conhecimento:	Análise e Planejamento Ambiental
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Bacharelado em Geografia com Mestrado em Geografia
Departamento de Química	
Área de conhecimento:	Bioquímica
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Química ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou outro curso que contemple a disciplina de Bioquímica, com Doutorado em Ciências na área de concentração em Bioquímica
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA	
Departamento de Ciência do Solo e Engenharia Agrícola	
Área de conhecimento:	Estatística e Experimentação Agrícola
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal, com Doutorado em Ciências Agrárias ou Agronomia ou Estatística e Experimentação Agrícola ou áreas afins

Departamento de Engenharia Civil	
Área de conhecimento:	Construção Civil
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia
Área de conhecimento:	Hidráulica, Hidrologia e Saneamento
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharias correlatas a Recursos Hídricos, com Mestrado em Engenharia
Área de conhecimento:	Estruturas de Concreto
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia
Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade	
Área de conhecimento:	Melhoramento de Plantas
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Agrônoma, com Doutorado em Agronomia ou áreas afins
Área de conhecimento:	Biologia e Manejo de Plantas Daninhas
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Agrônoma, com Doutorado em Agronomia ou áreas afins
Departamento de Informática	
Área de conhecimento:	Engenharia de Software
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Ciências da Computação ou Bacharelado em Informática ou áreas afins, com Mestrado em Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Informática ou áreas afins
Área de conhecimento:	Eletrônica Analógica e Microeletrônica
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Eletrônica ou Tecnologia em Automação Industrial ou Tecnologia em Mecatrônica ou Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, com Mestrado em Engenharia ou áreas afins

Departamento de Zootecnia	
Área de conhecimento:	Produção de Pequenos Ruminantes e Forragicultura
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Engenharia Agrônoma com Mestrado na área de Produção Animal ou Zootecnia.
Área de conhecimento:	Fisiologia e Reprodução de Animais de Interesse Zootécnico
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Engenharia Agrônoma com Mestrado na área de Produção Animal ou Zootecnia ou Medicina Veterinária.
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	
Departamento de Análises Clínicas	
Área de conhecimento:	Toxicologia Clínica, Forense e de Alimentos
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Farmácia ou Biomedicina, com Mestrado em Toxicologia ou Ciências Farmacêuticas ou Análises Clínicas ou áreas afins
Departamento de Biologia Estrutural, Molecular e Genética	
Área de conhecimento:	Biologia Celular e Molecular
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Biológicas ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Odontologia ou Educação Física ou áreas afins, com Mestrado em Biologia Celular ou Biologia Molecular ou áreas afins
Área de conhecimento:	Biologia Estrutural
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Biológicas ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Odontologia ou Educação Física ou áreas afins, com Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins
Área de conhecimento:	Biologia Molecular de Células Procarióticas e Eucarióticas
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Biológicas ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Odontologia ou Educação Física ou áreas afins, com Mestrado em Microbiologia ou Biologia Celular ou Biologia Molecular ou áreas afins
Área de conhecimento:	Desenvolvimento e Histologia da Cabeça e Pescoço
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Biológicas ou Enfermagem ou Farmácia ou Medicina ou Odontologia ou Educação Física ou áreas afins, com Mestrado em Odontologia ou áreas afins

Departamento de Biologia Geral	
Área de conhecimento:	Helmintologia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências Biomédicas ou Farmácia
Área de conhecimento:	Estágio Supervisionado de Ensino de Ciências e Biologia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia, com Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências ou Educação Científica
Departamento de Ciências Farmacêuticas	
Área de conhecimento:	Controle de Qualidade
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Farmácia, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins
Área de conhecimento:	Cosmetologia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Farmácia, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins
Área de conhecimento:	Estágio Supervisionado em Farmácia I
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Farmácia, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins
Área de conhecimento:	Estágio Supervisionado em Farmácia II
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Farmácia, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins
Área de conhecimento:	Farmacotecnia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Farmácia, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins
Área de conhecimento:	Fitoquímica e Tecnologia de Fitoterápicos
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Farmácia, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins
Área de conhecimento:	Tecnologia de Cosméticos
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Farmácia, com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins

Departamento de Educação Física	
Área de conhecimento:	Fundamentos dos Esportes Aquáticos e Coletivos
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Educação Física, com Mestrado em Educação Física ou áreas da saúde
Área de conhecimento:	Aspectos Quantitativos da Atividade Física e Saúde
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Educação Física, com Mestrado em Educação Física ou áreas da saúde
Área de conhecimento:	Prescrição de Atividades Físicas e Esportes para Populações Especiais
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Educação Física, com Mestrado em Educação Física ou áreas da saúde
Departamento de Enfermagem e Saúde Pública	
Área de conhecimento:	Epidemiologia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em áreas de Ciências da Saúde ou Medicina Veterinária, com Mestrado em Ciências da Saúde e área de concentração em Saúde Pública/Coletiva ou Saúde Pública/Coletiva/Epidemiologia ou Vigilância em Saúde
Área de conhecimento:	Enfermagem em Saúde do Adulto
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Enfermagem e Especialização em Urgência e Emergência ou em Emergências Clínicas ou em UTI ou em Gestão Hospitalar ou em Controle de Infecção Hospitalar ou em Gestão em Serviços de Saúde
Departamento de Medicina	
Área de conhecimento:	Anestesiologia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM ativo e Título de Especialista ou Residência Médica em Anestesiologia
Área de conhecimento:	Cirurgia Geral
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral
Área de conhecimento:	Gastroenterologia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em Gastroenterologia

Área de conhecimento:	Ginecologia e Obstetrícia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia/Obstetrícia
Área de conhecimento:	Medicina da Família e Comunidade
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e CRM ativo
Área de conhecimento:	Medicina Intensiva
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Intensiva
Área de conhecimento:	Pediatria
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria
Área de conhecimento:	Pneumologia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e CRM ativo
Área de conhecimento:	Metodologia da Pesquisa e Estatística para área Médica
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Cursos da área da Saúde ou em Medicina Veterinária, com Doutorado em Ciências com ênfase em Epidemiologia ou áreas afins
Departamento de Odontologia	
Área de conhecimento:	Diagnóstico e Cirurgia Bucal
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Cirurgião Dentista com Mestrado e (Residência ou Especialização) em Cirurgia Bucal
Área de conhecimento:	Clínica Integrada
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Cirurgião Dentista com Mestrado e Especialização em Endodontia
Área de conhecimento:	Práticas em Saúde Bucal
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Cirurgião Dentista com Doutorado e Especialização em Odontopediatria

SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
Departamento de Economia	
Área de conhecimento:	Microeconomia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Economia, com Mestrado em Economia
Departamento de Jornalismo	
Área de conhecimento:	Conceitos e Técnicas Jornalísticas
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Jornalismo, com Mestrado em Comunicação ou áreas afins
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	
Departamento de Artes	
Área de conhecimento:	Formação de Professores em Artes Visuais e História das Artes Visuais
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Desenho ou Gravura ou Pintura
Área de conhecimento:	Canto Coral e Educação Musical
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música, com Mestrado em Música ou Educação ou áreas afins
Área de conhecimento:	Estágio Curricular Obrigatório em Musica
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música, com Mestrado em Música ou Educação ou áreas afins
Área de conhecimento:	Teoria e Percepção Musical
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música, com Mestrado em Música ou Educação ou áreas afins
Departamento de Educação	
Área de conhecimento:	Sociologia
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Pedagogia, com Mestrado na área de Educação ou em Ciências Sociais

Área de conhecimento:	Fundamentos da Educação
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em História, com Mestrado em Educação ou áreas afins
Área de conhecimento:	Política Educacional
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado em Educação
Departamento de História	
Área de conhecimento:	Estágio Supervisionado em História
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em História, com Mestrado em História ou Educação ou Ciências Sociais
Departamento de Estudos da Linguagem	
Área de conhecimento:	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura (qualquer área), com Especialização em Libras ou em Educação Especial com pesquisa na área da surdez; e possuir Certificação de Interpretador (comprovada por Bacharel em LIBRAS; ou Prolibras; ou SEED/FENEIS; ou SEED/CAS; ou FENEIS)
Área de conhecimento:	Linguística e Língua Portuguesa
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Letras Português, com Mestrado em Letras ou áreas afins
Área de conhecimento:	Língua Espanhola, Literaturas de Língua Espanhola e Práticas em Língua Espanhola
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Letras Português/Espanhol
Área de conhecimento:	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Letras, com Mestrado em Letras ou Educação
Área de conhecimento:	Língua Inglesa e Língua Inglesa Instrumental
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Letras Português/Inglês ou Inglês, com Mestrado em Letras

Departamento de Pedagogia	
Área de conhecimento:	Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de História e Geografia na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Geografia, com Mestrado em Educação ou áreas afins
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	
Departamento de Direito das Relações Sociais	
Área de conhecimento:	Noções de Direito
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Direito, com Mestrado em Direito ou Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Direito do Estado	
Área de conhecimento:	Direito Constitucional
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Direito, com Mestrado em Direito ou Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Direito Processual	
Área de conhecimento:	Estágio de Prática Forense Civil
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Direito, com Mestrado em Direito ou Ciências Sociais Aplicadas

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

<i>TÓPICOS A SEREM AVALIADOS</i>	Limite	Nota
1. Organização das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão)	Até 4,0 pontos	
2. Adequação de conceitos	Até 2,0 pontos	
3. Atualização de informações	Até 2,0 pontos	
4. Clareza e alcance de objetivos	Até 1,0 ponto	
5. Correção no uso da língua portuguesa (gramática e ortografia)	Até 1,0 ponto	
TOTAL		

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
1. Plano de Aula	Limite	Nota	Observações
1.1 Adequação dos objetivos.	0,40		
1.2 Dados essenciais do conteúdo.	0,20		
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos.	0,20		
1.4 Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos.	0,20		
1.5 Indicação das referências.	0,20		
Subtotal	1,20		
2. Desenvolvimento	Limite	Nota	Observações
2.1 Introdução.	0,60		
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo.	0,80		
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos.	0,70		
2.4 Atualidade das informações.	0,80		
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	2,00		
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem .	0,70		
2.7 Variação de procedimentos didáticos.	0,70		
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação.	0,80		
2.9 Adequação ao tempo disponível.	0,50		
Subtotal	7,60		
3. Arguição	Limite	Nota	Observações
3.1 Informações corretas.	0,40		
3.2 Relação com áreas correlatas.	0,40		
3.3 Argumentação segura.	0,40		
Subtotal	1,20		
TOTAL	10,00		

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa.	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
1.1 – Doutorado		2,00	
1.2 – Mestrado		1,00	
1.3 – Especialização		0,60	
SUBTOTAL		2,00	
2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
2.1 – Atividades profissionais na área (exceto ensino).	n° de anos = ... x 0,10= ...	0,25	
2.2 – Atividades de ensino – pós-graduação.	n° de anos = ... x 0,20= ...	0,50	
2.3 – Atividades de ensino – graduação e cursos sequenciais.	n° de anos = ... x 0,10= ...	0,50	
2.4 – Atividades de ensino – ensino fundamental e médio.	n° de anos = ... x 0,05= ...	0,12	
2.5 – Estágios de aperfeiçoamento na área.	n° de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
2.6 – Coordenação de simpósio, congresso e similares.	n° de eventos = ... x 0,02= ...	0,05	
2.7 – Cursos e/ou palestras ministradas na área.	n° de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
SUBTOTAL		1,50	
3.0 – ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
3.1 – Participação na execução de projetos de extensão ou de pesquisa na área.	n° de participações = ... x 0,05= ...	0,25	
3.2 – Livro(s) editado(s) na área .	n° de livros = ... x 0,25= ...	0,75	
3.3 – Capítulo de livro(s) na área.	n° de capítulos = ... x 0,10= ...	0,25	
3.4 – Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexadas	n° de artigos = ... x 0,25= ...	1,25	
3.5 – Artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos.	n° de artigos = ... x 0,05= ...	0,25	
3.6 – Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso.	n° de artigos = ... x 0,05= ...	0,50	
3.7 – Apresentação de trabalhos em Congressos na forma oral ou de pôster.	n° de trabalhos= ... x 0,01= ...	0,10	
3.8 – Orientação de teses e dissertações concluídas.	n° de trabalhos= ... x 0,20= ...	0,50	
3.9 – Orientação de iniciação científica e monografia de curso de especialização.	n° de orientações = ... x 0,015= ...	0,15	
3.10 – Participação em bancas de concurso público.	n° de participações = ... x 0,025= ..	0,25	
3.11– Participação em bancas de defesa de dissertação e tese.	n° de participações = ... x 0,025= ..	0,25	
SUBTOTAL		1,50	
TOTAL DE PONTOS		5,00	

ANEXO III – EDITAL PRORH Nº 229/2019

Fl. 1 de 1

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À COMISSÃO ORGANIZADORA/PRORH:

Eu, _____, com Documento de Identificação nº _____, órgão expedidor: _____, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital PRORH Nº 229/2019, inscrito para a área de conhecimento em _____ inscrição nº _____ Residente: _____ nº _____

complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
Estado: _____ Contato: Fones fixo: (____) _____ Comercial:(____) _____ Celular:(____) _____
E-mail: _____, através do presente solicito dessa Pró-Reitoria de Recursos

Humanos, através da Comissão Organizadora, condições especiais para a realização das provas, sendo:
 Pessoa com deficiência
 Pessoa necessitando tratamento diferenciado
 Lactante

I – O encaminhamento do requerimento para atendimento especial será realizado no prazo estabelecido no Edital PRORH Nº 229/2019, itens 4.1 ou 4.2, conforme o caso;

II - Neste intuito estou protocolando através do endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, dirigido à Comissão Organizadora PRORH da Universidade Estadual de Ponta Grossa, indicando no campo Descrição Simplificado do Assunto “PSS-EDITAL PRORH Nº 229/2019 - ATENDIMENTO ESPECIAL, juntamente com a documentação que comprova minha condição, especificada no Edital PRORH Nº 229/2019, itens 4.1 e 4.2, conforme o caso;

III - Fico ciente que a concessão das condições especiais dependerá do resultado da análise no tocante a pertinência do solicitado.
Nestes termos, solicito o deferimento.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato(a)

Tipo de Deficiência:
Especificação dos recursos especiais:

INSTRUMENTO DE RECURSO

(escrever a etapa do evento que se refere)

À COMISSÃO ORGANIZADORA/PRORH

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) do Documento de Identidade nº _____ expedido pela _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº. _____, complemento _____ cidade _____, Estado _____, CEP _____ - _____, com telefone/celular para contato: _____ e e-mail: _____, considerando o Edital PRORH nº 229/2019, vem pelo presente instrumento **INTERPOR RECURSO**, quanto ao (à): _____

INDICAR COM PRECISÃO A QUESTÃO OU PONTO SOBRE O QUAL VERSA A RECLAMAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema de Protocolo online <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PRORH N° 229/2019 – RECURSO.